

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS**, conforme especificações e condições deste Termo de Referência, com o objetivo de atender a todas as Complexidades da Secretaria Municipal de Educação, seus anexos e suas Unidades de Ensino, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no presente TR.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, sob regime de execução indireta **empreitada por preço unitário**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, com a intenção de atender os serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

2.2 A Contratação dos serviços de empresa especializada na prestação de serviços de **desalojamento de pombos e morcegos** tem como objetivos controlar e prevenir a proliferação de fungos patogênicos e seus ectoparasitas, para a conservação de um ambiente escolar com segurança, asseio e higiene, minimizando os riscos dos discentes, docentes, servidores, terceirizados e visitantes, contraírem doenças provenientes dessas aves que são: criptococose, toxoplasmose, histoplasmose e salmonelose;

2.3 Tais serviços dar-se-ão para o cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidas pela Legislação federal, estadual e/ou municipal, regulada através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária, atendendo também a RDC ANVISA 018 de 29/02/2000, RDC 052 de 22/10/2009 e RDC 020 de 05/2010 e suas atualizações.

2.4 **IN CASU** A adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico do tipo **"MENOR PREÇO LOTE UNICO"** justifica-se porque a adoção do critério menor preço por item prejudicaria o conjunto dos serviços a serem contratados, desencadeando a contratação de diversas empresas para fornecer serviços/bens de mesma natureza, no mesmo órgão e, ao mesmo tempo, acarretaria a perda de economia de escala. **Sumula 247 TCU.**

3. DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO E DA METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS PRODUTOS.

3.1. Eliminar e prevenir a proliferação de doenças causadas pelas fezes de pombos e morcegos;

3.2. Eliminar e prevenir a proliferação de fungos, parasitas e demais agentes nocivos provenientes da presença dos animais nas dependências dos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação;

3.3. Causar o mínimo de impacto possível ao meio ambiente;

3.4. Evitar a multiplicação dos pombos e morcegos e impedir a formação e surgimento de novos animais dentro do ambiente escolar;

3.5. Não colocar em risco a saúde dos alunos, servidores e pessoas que transitam nas instalações dos prédios Sede, seus anexos e unidades escolares pertencentes a **SEMEC**;

3.6. Não contaminar o ambiente com cheiro, vapores e/ou fumaças;

3.7. Não interferir na rotina do ambiente de funcionamento das Escolas e prédios administrativos pertencentes a **SEMEC**;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

- 3.8. Permitir que o ambiente possa ser lavado sem eliminar o efeito do produto aplicado;
- 3.9. Os produtos deverão ser aplicados por profissionais treinados e identificados, com formação específica para realização de tais atividades;
- 3.10. A licitante vencedora deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, produtos e mão de obra em quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços, nas áreas internas e externas dos locais indicados pela Contratante;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1. Considerando as características específicas de cada local: salas comuns, auditório, recepção, arquivos, entre outros; a aplicação deverá ser feita de forma diferenciada e de acordo com a exigência do local, utilizando equipamentos em acordo com as normas do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária;
- 4.2. Nas áreas de circulação constante de pessoas, a atenção deverá se concentrar também no tipo de produto e forma de aplicação para evitar possível intoxicação ou intolerância por parte dos usuários;
- 4.3. Será efetuada uma aplicação em cada uma das unidades especificadas, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela contratante, sendo que a empresa contratada deverá prestar assistência nos locais durante e até o final do período contratual.
- 4.4. **Dentre os objetivos desta contratação, os principais alvos são:**
- 4.4.1. **POMBOS E MORCEGOS:** Verificação de forros e telhados, árvores, ou outro tipo de estrutura que possa vir a abrigar pombos e morcegos, e todas as áreas consideradas críticas e propensas a proliferação dos agentes transmissores de doenças. O tratamento das áreas consideradas críticas e propensas a proliferação dos animais deverão ser analisadas pela empresa que deverá apresentar o melhor sistema a ser empregado para eliminação dos mesmos, utilizando produtos que NÃO provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas.
- 4.5. Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, ou seja, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal;
- 4.6. Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.
- 4.7. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários dos prédios Sede, seus anexos e Unidades Educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
- 4.8. Os serviços de **Desalojamento de Pombos e Morcegos** deverão ser realizados pela contratada quantas vezes forem necessárias até que os animais deixem as dependências dos prédios pertencentes a secretaria.
- 4.9. Poderão ser alterados os endereços de funcionamento dos prédios pertencentes a **SEMEC** onde serão executados os serviços, caso haja a necessidade de mudança de prédio de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria.
- 4.10. A descrição da área construída, área do terreno de cada prédio pertencente a **SEMEC** onde deverão ser executados os serviços supracitados, encontram-se presentes em Anexo deste TR.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

4.11. Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da **ANVISA**, através da RDC nº 206 de 23/08/2004.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

5.1. A estimativa de custo para a contratação do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020-SLTI/MPOG e suas alterações**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A natureza do objeto a ser contratado está de acordo com os termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, c/c com o art. 3º do Decreto Federal nº 10.024/19 e do anexo V, item 2.7, da IN 05/2017;

6.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/19;

6.3. Trata-se de serviços comum não continuado a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão;

6.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

6.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

7.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

7.1.2. Indicar o valor unitário e total do lote na proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

7.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos serviços ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

7.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

7.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos serviços, não podendo ser menor que **90 (noventa) dias**;

7.1.6. A garantia prevista para o serviço diz respeito à solução de problemas no que tange a realização de serviço que não corresponda com o fim esperado, bem como todo e qualquer defeito apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **Secretaria Municipal de Educação/PMB**;

7.1.7. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

7.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

8. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) **Licença de Funcionamento Sanitário** – Apresentar comprovação de que encontra-se devidamente habilitada e licenciada junto à autoridade sanitária competente nos termos do art. 4º da Resolução RDC nº 622/2022;

c) **Certificado de registro da empresa** junto ao conselho profissional do seu responsável técnico, nos termos do parágrafo 2º, art. 7º da Resolução RDC nº 622/2022 – Prestação de Serviço de Controle de Vetores e de Pragas Urbanas e da outras providências.

d) **Declaração do responsável técnico**, devidamente registrado no Conselho competente, para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante o período de contratação, o qual responderá pela aquisição, utilização e controle dos produtos a serem utilizados. Será habilitado para emitir a declaração pela futura contratada, profissional que detenha habilitação para uma das profissões a seguir: **Biólogo; ou Químico; ou Engenheiro Agrônomo; ou Engenheiro Florestal; ou Engenheiro; ou Engenheiro Sanitarista; ou Farmacêutico; ou Médico Veterinário; ou Químico; ou Biomédico**. Esta declaração deverá ser assinada em conjunto com o representante legal da licitante;

d.1) A comprovação do vínculo dos profissionais deverá ser feita por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS), ou fichas de registro de empregado que comprovem a condição de que pertence ao quadro da **CONTRATADA**, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou **declaração expressa de contratação futura** dos profissionais, com anuência destes, ou, ainda, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

8.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

9.1. O serviço licitado deverá ser realizado/prestado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço e de acordo com solicitação formal do órgão nos endereços especificados no ANEXO A deste TR, de segunda a sexta nos horários de 08:00 às 17:00h, para efetivar a realização do serviço, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para realização do serviço à **SEMEC**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

9.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de realização do serviço, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

9.3. O recebimento e a aceitação dos serviços objetos deste TR estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico da **SEMEC**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

9.4. A aceitação dos serviços está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência. Não será aceito serviço diferente do especificado neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados e de qualidade inferior.

9.5. A garantia prevista para o serviço objeto deste TR diz respeito à solução de problemas no que tange a presença de pombos e morcegos nos espaços pertencentes a Secretaria Municipal de

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

Educação de Belém, cabendo o fiscal do contrato identificar possíveis inconformidades na execução dos serviços contratados.

9.6. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer inconformidades ou divergências nas características do serviço, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao CONTRATADO, sendo de até 05 (cinco) dias úteis o prazo para sanar os defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1 Para a perfeita execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá se utilizar dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para a realização dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o serviço contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento.

12.2. Colocar à disposição da **Secretaria Municipal de Educação de Belém - SEMEC**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

12.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.

12.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.

12.5. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMEC/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato.

12.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta contratação em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.9. Responsabilizar-se pelas garantias do serviço objeto da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

12.10. Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfetantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos. Parágrafo único. O transporte dos produtos e equipamentos não pode ser feito por meio de veículos coletivos em hipótese alguma, independentemente de quantidades, distâncias ou formulações.

12.11. No momento da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar **Licença de Operação** nos termos do art. 4º da Resolução RDC nº 622/2022;

12.12. A **CONTRATADA** deverá dispor no momento da assinatura do contrato **representação** na Região Metropolitana de Belém-PA, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da **SEMEC/PMB**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SEMEC/PMB**:

13.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro **das condições estabelecidas**;

13.2 Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

13.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

13.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo;

13.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes em cada serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou reparos nos serviços que compõem o objeto deste TR.

14. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. Depois de homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

14.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.

14.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a **subcontratação** parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DAS PENALIDADES

18.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019.

Belém, 19 de Julho de 2022.

Rosa Dias
ESG/SEMEC

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

ANEXO A

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA SEMEC

ANEXOS / UPS

Nº	ANEXOS/UP'S	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA M²:	ÁREA DE TERRENO M²:
01	Ass. dos <u>Mor. do conj. Verdejantes IV</u>	Cj. Verdejante IV, Qd. 04, 52, Águas Lindas	214,51	332,98
02	U.P. <u>Barão de Mamoré</u> (Cristo Salvador)	Rua Barão de Mamoré, 451, entre Tv. Mundurucus e Paes de	547,99	547,99
03	U.P. C.Com. do <u>Tucumaeira</u>	Estrada do Tucumaeira, s/n, Outeiro	104,42	735,00
04	U.P. <u>Florestan Fernandes</u>	Rua Sargento Getúlio s/n -Bengui	437,00	437,00
05	U.P. Centro Educ. <u>Fundamental</u>	Av. Bernardo Sayão, 858 (altos), Guamá	631,68	157,92
06	U.P. G.E. <u>Jardim das Oliveiras</u>	Rua S. José de Alencar, Pass. Jardim das Oliveiras, 01, Guanabara	1049,00	5478,00
07	U.P. <u>Grupo Com. União</u>	Pass. Limoeiro, 62, Jurunas	108,00	250,00
08	U.P. <u>Lions Clube de Belém</u>	Av. Acatauassú Nunes, Pass. São José, 08, Marco	263,16	352,20
09	U.P. <u>Nazaré</u>	Ilha Grande, Baixo Acará	853,46	3600,00
10	UP <u>Allana Barboza</u> – anexo I	Conj. Ariri Bolonha, Praça da Mangueira, Rua Esperantista s/n	355,00	1520,00
11	UP <u>Allana Barboza</u> – anexo II	Conj. Ariri Bolonha, Rua Esperantista 04-A - Coqueiro	355,00	1520,00
12	U.P. <u>Nelsinho</u>	Rua Angustura, 200 A, entre Pedro Álvares Cabral e Senador Lemos	145,20	145,20
13	Anexo <u>Pratinha</u>	Rodovia Artur Bernardes, 199, frente da CERPASA - Pratinha	355,00	1520,00
14	U.P. <u>Oswaldo de Caldas Brito</u>	Rua Oswaldo de caldas Brito, 19, entre Bernardo Sayão e Beira Mar, Jurunas	113,77	65,00
15	U.P. <u>Santa Rita de Cássia</u>	Av. Rodolfo Chermont, 657, Marambaia	263,74	247,25
16	U.P. <u>Stº. Agostinho da Aldeia</u>	Av. Cipriano Santos, 587, Canudos	121,00	191,00
17	U.P. <u>Santo Antônio</u>	Ilha do combu, Igarapé Piriquitaquara, Ilha do Combú	260,00	774,00
18	U.P. <u>São Francisco de Assis</u>	Rua São Domingos, 840, próximo à Perimetral, Terra Firme	165,60	165,60
19	U.P. <u>São José</u>	Av. Pedro Álvares Cabral, Pass. São José, Sacramento	271,09	262,00
20	U.P. <u>Visconde de Inhaúma</u>	Mariz e Barros	338,30	375,37
21	U.P. <u>Bacabeira</u>	Comunidade Agro-Ecológica – Nova Esperança das Barreiras – Rua Bom Pastor, s/n – ramal da Bacabeira	102,00	210,00

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

22	U.P. <u>Solar do Acalanto</u>	Rua Roso Danin, Conj. Roraima, Al. Dinah Coelho, nº 206, Canudos	140,00	172,00
23	U.P. <u>Nova Esperança</u>	Rua Val-de- Cães, Passagem Azevedo, Quadra 62 nº 108, Cabanagem	316,17	918,90
24	U.P. <u>Cristo Redentor</u>	Rua dos Comerciantes nº 108 – Coqueiro.	120,24	120,24
25	U.P. <u>Bolonha</u>	Conjunto Verdejante III, Quadra XIV e XV s/n	293,00	767,00
26	UP <u>Navegantes</u>	Rio Aurá, Comunidade Nossa Senhora dos Navegantes – Ilha da Várzea	113,77	65,00
27	Anexo <u>Betinho</u>	Av. Perimetral, Rua Samaumeira, 153 / Montese	234,40	2153,55
28	Anexo Associação de <u>Mulheres N. Srª Aparecida do Parque União</u>	Rua Independência nº 1 – Parque União	630,07	1323,22
29	Anexo <u>Santa Izabel Hungria</u>	Trav. Guerras Passos, 442 - Guamá	Sem levantamento	Sem levantamento
30	Anexo <u>Profª Suzete P Maxwell</u>	Passagem Gastão, 62 / Jurunas	243,00	243,00
31	Anexo <u>Amigos da Casa Santa Inês</u>	Av. Almirante Barroso, 3224 - Souza	410,00	523,00

ESCOLAS

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA M²	ÁREA DE TERRENO M²
01	EMEIF <u>Abel Martins</u>	Av. Labor Mota, 551 - Caranduba- Mosqueiro	1977,56	3146,99
02	EMEF. <u>Alfredo Chaves</u>	Rua 2 de dezembro, s/n, Cruzeiro - Icoaracy	2286,33	6631,52
03	EMEIF <u>Allana de Souza Barboza</u>	Conj. Ariri Bolonha, Praça da Mangueira, Rua Esperantista, s/n	1571,71	3634,14
04	EMEC <u>Sebastião Quaresma</u>	Ilha do Combu, Combu	140,00	375,00
05	EMEIF <u>Paulo Almeida Brasil</u>	Cj. Novo Império, Pass. Santa Terezinha, 11, Souza	462,88	494,21
06	EMEIF <u>Almerindo Trindade</u>	Estrada do Acampamento, Praça Dias Júnior, 276	2210,67	3234,85
07	EMEIF <u>Alzira Pernambuco</u>	Tv. Perebebuí, 1995 - Marco	2.227,23	4.981,20
08	EMEIF <u>Amália Paungarten</u>	Pass. Santa Rosa c/Pass. Popular	1361,68	3151,87
09	EMEIF <u>Amância Pantoja</u>	Rua Domingos Marreiros, Praça Cruzeiro, 2040	725,69	1124,00
10	EMEIF <u>Maria Clemildes</u>	Com. De Caruaru, Caruaru, Mosqueiro	529,31	2933,33
11	EMEIF <u>Anna Barreau Mininêia</u>	Rua Vila Nova, s/n - Mosqueiro	3592,84	10857,54
12	EMEIF <u>Ângelus Nascimento</u>	Estrada do Sucuriçuquara, Praça N.S. da Conceição - Mosqueiro	907,75	1727,00

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

13	EMEIF <u>Maria Lucia Oliveira Monteiro</u>	Res. Cordolina Fontelles, Rua Paulo Freire, s/n, Tenoné	414,75	1213,75
14	EMEIF <u>Augusto Meira Filho</u>	Tv. Lameira Bittencourt, s/n - Benguí	1280,58	1742,03
15	EMEIF <u>Avertano Rocha</u>	Tv. São Roque, 60, Cruzeiro - Icoaracy	1790,44	3646,51
16	EMEIF <u>Antônio Carvalho Brasil</u>	Av. Alcindo Cacela, c/ Passagem 1º de Abril s/n - Condor	1363,87	2895,95
17	EMEIF <u>Benvinda de França Messias</u>	Praça Floriano Peixoto - São Brás	1080,65	1931,14
18	EMEIF <u>Ciro Pimenta</u>	Rod. Augusto Montenegro, Conj. Eduardo Angelim	3240,90	5641,29
19	EMEIF <u>Comandante Klautau</u>	Av. Pedro Álvares Cabral, Pass. São Benedito, 610, Barreiro	1292,25	1258,38
20	EMEIF <u>Cordolina Fontelles de Lima</u>	Rod. Arthur Bernardes, Rua São Vicente de Paula, S/n, Pratinha	2128,14	3267,14
21	EMEIF <u>Deputado João Carlos Batista</u>	Rua Cristina Cardoso, entre Av. Independência e Rua Belém, Cabanagem	2088,79	3918,07
22	EMEIF <u>Donatila S. Lopes</u>	Est. Da Bateria, S/n, Farol, Mosqueiro	2023,79	3858,00
23	EMEIF <u>Duas Irmãs Bianca e Adriely</u>	Rod. Arthiur Bernardes, Rau Moraes, entre Pass. Samaúma e tv. 11 de Fevereiro, Pratinha	2379,44	1259,17
24	EMEIF <u>Edson Luis</u>	Rua Barão do Igarapé Miri, 1415, Guamá	1726,81	1569,08
25	EMEIF <u>Ernestina Rodrigues</u>	Pass. Alberto Engelhard, 286, São Brás	1771,38	1726,81
26	EMEIF <u>Florestan Fernandes</u>	Rua Sargento Getúlio, S/n, Benguí	2126,18	4350,40
27	EMEIF <u>Francisco da Silva Nunes</u>	Tv. Castelo Branco, 1824, Guamá	1622,49	1433,49
28	EMEIF <u>Gabriel Lage da Silva</u>	Res. Parque União, Tapanã	2333,01	2744,61
29	EMEIF <u>Helder Fialho Dias</u>	Rua das Orquídeas, s/n, Brasília, Outeiro	2279,46	4038,65
30	EMEIF <u>Honorato Filgueiras</u>	Rua de Breves, 315, entre Osvaldo de Caldas Brito e Cesário Alvim, Jurunas	694,36	495,45
31	EMEIF <u>Profª Ida de Oliveira</u>	Av. Júlio César, s/n, Conj. Providência, Val-de-Cães	2434,94	4146,00
32	EMEIF <u>Inêz Maroja</u>	Av. Pedro Álvares Cabral, Pass. Stélio Maroja, 795	2577,21	4880,85
33	EMEIF <u>João Nelson Ribeiro</u>	Pass. N. S. do P. Socorro, 434, Telégrafo.	738,69	948,92
34	EMEIF <u>Profº José Alves Cunha</u>	Pass. Oséias, Rua Santos dos santos, S/n, Tapanã	2252,19	2556,75
35	EMEIF <u>Josino Viana</u>	Tv. Lomas Valentinas, 639, Pedreira.	1293,71	1961,58
36	EMEIF <u>Lauro Chaves</u>	Av. Beira Mar, s/n, Baía do Sol, Mosqueiro.	803,52	1384,62
37	Liceu <u>Mestre Raimundo Cardoso</u>	Rua dos Andradas c/ Santa Izabel	8896,00	14159,33

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

38	EMEIF <u>Maria Madalena Travassos</u>	Rua Santana, Alameda Bacuri, s/n, Paraíso, Mosqueiro.	1493,12	2792,74
39	EMEIF <u>Maria Amoras de Oliveira</u>	TV. São Pedro c/ Ajax de Oliveira, S/n, Benguí	3058,62	5249,78
40	E.M. <u>Mª Heloisa de Castro</u>	Est. Do Tapanã, S/n, Tapanã	1203,54	1717,19
41	EMEIF <u>Manuela de Freitas</u>	Av. Gentil bittencourt 2822 São Braz, 66035-340	3083,44	2399,01
42	EMEF <u>Mª Luiza Pinto do Amaral</u>	Av. Senador Lemos, Pass. Mucajá, s/n, Sacramento	1662,78	1448,56
43	EMEIF <u>Maria Madalena Correa Raad</u>	Trav. Berredos, Pass. São José de Ribamar, s/n, Paracuri	2287,72	4014,00
44	EMEIF. <u>Maria Stellina Valmont</u>	Pass. Vitória c/ São Pedro, S/n, Terra Firme	2069,87	3160,00
45	EMEIF <u>Maroja Neto</u>	Est. São Francisco, Granja Bonfim, São Francisco, Mosqueiro	2344,97	2939,62
46	EMEIF <u>Miguel Pernambuco Filho</u>	Av. Roberto Camelier, 825, Jurunas	873,13	1410
47	EMEC <u>Milton Monte</u>	Ilha do combu, Furo do São Benedito	844,30	3500,00
48	EMEIF <u>Monsenhor José Maria Azevedo</u>	Rua evandro Bonna, 295, Praça Pio XXI, Itaiteua, Outeiro	1097,02	3251,48
49	EMEIF <u>Nestor Nonato</u>	Radional II, s/nº, Jurunas	1641,19	3238,34
50	EMEIF <u>Ogilvanise de Moura</u>	Tv. Souza Franco, S/n, Agulha	970,03	1311,48
51	EMEIF <u>Olga Benário</u>	Rua Rosa de Luxemburgo, s/n, Águas Lindas	1134,58	2288,00
52	EMEF <u>Padre Leandro Pinheiro</u>	Rua Barão de Igarapé Miri, 619, Guamá	1707,00	1368,41
53	EMEIF <u>Palmira de O. Gabriel</u>	Trav. Timbó, s/n – c/ Antonio Everdosa, Pedreira	1660,19	2600,43
54	EMEIF <u>Palmira Lins de Carvalho</u>	Rua Euclides Figueiredo, Q 3, s/n, Marambaia	2440,21	6259,57
55	EMEIF <u>Parque Amazônia</u>	Rua 27 de Setembro, S/n, Parque Amazônia, Terra Firme	4162,99	5002,68
56	EMEIF <u>Parque Bolonha</u>	Conj. Verdejante III, Quadra Xiv, e Xv, S/n	1205,97	1773,82
57	EMEIF <u>Paulo Freire</u>	Conj. Bela Manuela II, Rod. Alacid Nunes, Tv. 05, S/n,	2517,08	8583,16
58	EMEIF <u>Prof. Alda Eutrópio de Souza</u>	Conj. Aldo Almeida, Quadra C, Rua São Clemente, esquina da Rua Sucupira	2689,96	4284,85
59	EMEIF. <u>Prof. Pedro Demo</u>	Praia do Amor, s/n, entre Rua Ipanema e Av. Atlântica, Outeiro	2736,10	7796,39
60	EMEIF <u>Remígio Fernandez</u>	Trav. Maracajá, s/n, Vila - Mosqueiro	1765,80	3596,38
61	EMEIF <u>República de Portugal</u>	Rua Anchieta, 350, Marambaia	2722,64	6740,38
62	E.M. <u>Rita Nery</u>	Conj. Residencial Tenoné, Pass. Alacid Nunes, Qd 01, 6ª Travessa, Tenoné	1068,16	2718,78
63	EMEIF <u>Rotary</u>	Rua dos Apinagés, Pass. Lauro Malcher, 279, Condor	2451,78	4478,29

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

64	EMEIF <u>Ruy da Silveira Britto</u>	Tv. Enéas Pinheiro, 2871, Marco	1379,21	1681,99
65	E.M. <u>Silvio Leandro</u>	Rod. Mário Covas, Cj. Jardim Europa, Coqueiro	669,13	1028,74
66	EMEIF <u>Silvio Nascimento</u>	Av. Alcindo Cacela, 4146,	1372,07	1948,03
67	EMEIF <u>Solerno Moreira</u>	Av. Perimetral, Rua Universidade, 17, Terra Firme	1200,81	1862,84
68	EMEIF <u>Profª Terezinha Souza</u>	Br 316, Passagem Hassegawa, 28 - Castanheira	2152,47	2790,10
69	EMEIF <u>Theodor Badotti</u>	Pass. São João, 297, Sexta linha - Tenoné	494,77	1341,36
70	EMEF <u>Walter Leite Caminha</u>	Conj. Catalina, Rua Tem. Aviador, Tv. 4, s/n, Benguí	1809,36	9714,27
71	EMEIF <u>Nova Aliança</u>	Rod. Arthur Bernardes – Rua Profeta isaías, s/nº - Pratinha II em frente ao CIABA	904,84	1289,77
72	EMEIF <u>Sabino Barreto</u>	Trav, Hélio Amanajás, s/nº - Águas Negras - Icoaracy	795,14	1432,78
73	EMEIF <u>Ayrton Senna</u>	Rua Mário Andreazza, esquina com a Passagem dos Líderes – Parque Guajará s/nº	1651,28	1095,00
74	EMEIF. <u>Santana do Aurá</u>	Estrada do aura s/n. –Bairro Aurá	797,59	1632,09
75	EMEIF <u>Vanda Célia Pereira de Souza</u>	Residencial Quinta dos Paricás, Rua 10 – Estrada da Maracaquera / Icoaraci - Outeiro	1651,28	1095,00
76	EMEIF <u>Mª de Belém Cavalcante Lessa</u>	Residencial Quinta dos Paricás, Rua 04 – Maracaquera/Icoaraci	1651,28	1095,00
78	EMEIF <u>Satélite</u>	Conjunto Satélite, WE8, ao lado do Posto de Saúde – Coqueiro	2220,17	5053,25

UEIS

Nº	UEIS	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA M²	ÁREA DE TERRENO M²
01	U.E.I <u>Allan Kardeck</u>	Av. Roberto Camelier, 1894, Passagem Allan Kardec, Jurunas	321,00	321,00
02	U.E.I <u>Bacuri</u>	Rua Osvaldo Medrada, s/n, Baía do Sol, Mosqueiro	1312,61	35425,00
03	U.E.I <u>Casa da Amizade</u>	Tv. Padre Júlio Maria, 178, Cruzeiro	341,36	540,80
04	U.E.I <u>Catalina I</u>	Cj. Catalina, Tv. 04, S/n, Benguí	636,15	2153,55
05	U.E.I <u>Catalina II</u>	Cj. Catalina, Tv. 09, S/n, Val-de-Cans	489,50	1456,44
06	U.E.I <u>Catalina III</u>	Cj. Catalina, Rua Principal, S/n, Val-de-Cans	601,55	1218,75
07	U.E.I <u>COHAB III</u>	Cj. Cohab, Tv. L 5, Campina, Icoaraci	408,67	1185,66
08	U.E.I <u>Guamá</u>	Trav. 25 de junho, 342 – Entre Sururina e Moura Carvalho	213,04	213,04

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

09	U.E.I <u>Itaitéua</u>	Rua Evandro Bonna, s/n, entre Pass. N.S. de Fátima e Rua FAB, Outeiro	981,67	1974,19
10	U.E.I <u>Iza Cunha</u>	Passagem Umarizal, s/nº, entre Pass. Vitória e Pass Caju – Barreiro	297,00	494,00
11	U.E.I <u>Maracajá</u>	Rua Siqueira Mendes, s/nº, Maracajá, Mosqueiro (em frente à E.M. Honorato Filgueiras)	462,00	746,00
12	U.E.I <u>Monte Alegre</u>	Rua Conceição, Tv. Monte Alegre, s/nº - Jurunas	273,09	371,82
13	U.E.I <u>N.S.Perpétuo Socorro</u>	Rod. Arthur Bernardes, Pass. Brotinho, s/n, Telégrafo	234,40	513,82
14	U.E.I <u>Panapaná</u>	Av. 16 de Novembro, Al. Teresópolis, s/n, Mosqueiro (ao lado do Hotel Lice)	395,93	560,54
15	U.E.I <u>Providência</u>	Cj. Providência, Av. Sul, s/n (na feira), Val-de-Cães	1386,15	5559,05
16	U.E.I <u>Rosemary Jorge</u>	Av. Almirante Barroso, Passagem Mariano, nº 250, ao lado Posto do INSS, Castanheira	785,69	1418,04
17	U.E.I <u>Rotary Club Belém Nazaré</u>	Est. DMER, s/n, Carananduba, Mosqueiro (entre Rua Carananduba e Rua Cemitério)	328,10	593,72
18	U.E.I <u>Sacramenta</u>	Pass. Gastão, 255, Próx. Canal Sacramenta	499,75	698,63
19	U.E.I <u>Santa Rosa</u>	Passagem Santa Rosa, 52, entre passagem Popular e Santa Fé – Guamá	521,00	691,72
20	U.E.I <u>Santo Agostinho</u>	Conj. Orquídea – Pass. Orquídea, Rua 01 casa A (entrada pela Celso Malcher) Próximo ao Curtume – Canudos	171,73	136,87
21	U.E.I. <u>São Gaspar</u>	Conjunto Pedro Teixeira, Rua B, Casa 61 – Parque Verde	321,36	953,76
22	U.E.I <u>São José</u>	Rua Capricórnio, próximo ao Posto de Saúde da Pratinha	320,31	923,41
23	U.E.I <u>Terra Firme</u>	Rua São Domingos s/nº, Próximo a delegacia de polícia, Terra Firme	574,94	743,85
24	EMEI <u>Cotijuba</u>	Alameda Tom Jobim, nº 40 - Cotijuba	430,71	2513,24
25	EMEI <u>Profª Cleonice Oliveira Conceição</u>	Rua 16 de Agosto, esquina com a TRav. 04, nº 103 – Residencial Campos Elíseos - Tapanãve	349,53	466,24
26	EMEI <u>Pratinha</u>	Rod. Arthur Bernardes, Pass. Irmã Zenóbia, 37, Pratinha	1577,02	1253,31
27	EMEI <u>Profª Lúcia Soares Castro</u>	Av. Paulo II, 1540 - Castanheiras	479,37	665,28
28	U.E.I <u>Verdejante</u>	Conjunto Verdejante IV, Q 03, Lote 36 – Bairro Águas Lindas	1873,90	1170,00
29	U.E.I <u>Wilson Baia de Souza</u>	Pass. Cruzeiro, s/n, Esquina da Av. 1º de Dezembro, Curió-Utinga	463,69	643,48

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

30	U.E.I. <u>Aurá</u>	Conj. Verdejante, IV, QD.03 – Lote 36 – Águas Lindas	207,98	379,99
31	UEI <u>Encanto do Saber</u>	Rua Caripunas, 2830 – entre 14 de Março e Alcindo Cacela - Cremação	171,73	136,87
32	EMEI <u>Profª Ciria de Nazaré Tulosa dos Santos</u>	Residencial Quinta dos Paricas, Rua 4 – Maracaquera/Outeiro	1651,28	1095,00
33	EMEI <u>Gênesis</u>	Conjunto Jardim Maguary, Rua Principal entre Alameda 22 e 23 – ao lado da Igreja Quadrangular	380,28	442,61
34	EMEI <u>São Francisco</u>	Estrada do São Francisco, s/n – São Francisco - Mosqueiro	206,00	714,00
35	EMEI <u>Renata Sales</u>	Rua Paulo Freire, esquina com Rua Darcy Ribeiro – Parque Guajará	342,00	1014,00
36	EMEI <u>Profª Rosenil Cordeiro da Silva</u>	Passagem São Silvestre, s/n, entre Trav. Honório José dos Santos e Trav. Bom Jardim - Jurunas	384,04	552,00
37	EMEI <u>Direito de Ser Criança</u>	Rua Teófilo Conduru, nº 900 - Canudos	143,00	143,00
38	EMEI <u>Canto do Uirapuru</u>	Conjunto Paraíso dos Pássaros, Rua NE, 03 – Vale de Cães	513,19	1640,18
39	EMEI <u>Revoar das Andorinhas</u>	Conjunto Paraíso dos Pássaros, Trav. Maçarico, 100 – Vale de Cães	770,95	1477,00
40	EMEI <u>Erê</u>	Rua Stelio Maroja – Nossa Senhora da Guia, s/n - Barreiro	638,70	737,38
41	EMEI <u>Profº Luiz Carlos Acácio Barbosa</u>	Trav. 25 de Junho, 214 – Guamá – 66075-513	Sem levantamento	Sem levantamento
42	EMEI <u>Jesus, Maria e José</u>	Passagem Alberto Engelhard, nº 79, Estrada da CEASA – Marco	317,33	656,88
43	EMEI <u>Mosqueiro</u>	Estrada São Francisco – Granja Bonfim s/n - Mosqueiro	189,05	664,90
44	EMEI <u>Profª Luz Marina de Melo Muniz</u>	Estrada Maracaquera – Icoaraci – 66815-140	1651,28	1095,00
45	EMEI <u>Profª Venuzina Marinho de Souza</u>	Alcindo Cacela s/nº, ao lado do Posto Policial - Cremação	739,46	1464,96
46	EMEI <u>Jaime da Costa Teixeira</u>	Rod. Augusto Montenegro, Rua Fé em Deus, Rua Tancredo Neves, s/n Tenoné	986,09	1998,05
47	EMEI <u>Nosso lar</u>	Presidente Castelo Branco, 232, 3ª rua do tapanã - Tapanã	680,35	1627,34
48	EMEIF <u>Castanheiras</u>	Tv. Soledade, Esq. 02 de Dezembro, Paracuri, Icoaraci	377,48	1430,77
49	EMEIF <u>Profª Renildes Nunes Batista</u>	Rua Pantanal, s/n, Fidélis, Outeiro	373,00	1840,00
50	EMEI <u>Profª. Aurora Guimarães</u>	Av. Água Cristal (entre Rua Anchieta e Esperanto) s/n - Marambaia	278,00	2047,00
51	EMEI <u>Profª Maria Auxiliadora</u>	Rua São Miguel nº 557 – entre Tupinambas e Apinages - Jurunas	257,18	362,07

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

52	EMEI <u>Profº Aldair Nery Lopes</u>	Rua Amazônia Quadra E, nº 14 - Tapanã	273,09	136,87
53	EMEI <u>Profª Elvira Sacramento de Quadros</u>	Rodovia dos Tapanãs, Conjunto Bosque Araguaia s/n - Comunidade Vitória	415,74	1184,15
54	EMEI <u>Gilvânia Márcia Barros da Silva</u>	São Clemente, Passagem Pratinha, s/n - próximo a Emaús e do final da linha do Benguí - fundos da Infraero	342,00	2306,00
55	EMEI <u>Profª Angélica do Carmo Santos Paiva</u>	Rua São Bento, s/n - próximo Mercado Novo - Benguí	230,53	230,53
56	EMEI <u>Amigos Solidários</u>	Trav. Padre Júlio, 178 - Cruzeiro/Icoaraci	Sem levantamento	Sem levantamento
57	EMEI <u>Jardim Nova Vida</u>	Rua do Fio s/n - Águas Lindas	416,36	8909,56
58	EMEI <u>Profª Raimunda Lúcia Guerreiro</u>	Passagem Dionísio Bentes, 225 - entre Av. Almirante Barroso e João II - Cúrio Utinga	Sem levantamento	Sem levantamento
59	EMEI <u>Lais F. Adernes</u>	Rua 7, Conjunto Paracuri II - Icoaraci	2824,15	1389,90
60	EMEI <u>Francisco de Assis</u>	Passagem São Miguel	Sem levantamento	Sem levantamento

SEDE/ANEXOS

Nº	ANEXOS/SEDE	ENDEREÇOS	AREA CONSTRUIDA M²	AREA DE TERRENO M²
1	<u>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME</u>	RUA BOA VENTURA SILVA 750 ENTRE ALM. VANDENKOLK E DOM ROMUALDO DE SEIXAS - NAZARE	550,13	455,63
2	<u>NÚCLEO DE INFORMATICA DE PROFESSORES - CFP</u>	TV. PADRE EUTÍQUIO 1900 - BATISTA CAMPOS	725,07	943,43
3	<u>CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES</u>	TV. RUI BARBOSA 1353 ENTRE AV. NAZARE E BRAZ DE AGUIAR	612,59	620,60
4	<u>SEDE</u>	AV GOV. JOSE MALCHER ENTRE 14 DE MARÇO E GENESALISSIMO DEODORO 1291 - NAZARE	1.615,50	3.380,37
5	<u>ALMOXARIFADO NOVO</u>	RUA DA MARINHA NUMERO 15 BAIRRO MARAMBAIA	Sem levantamento	Sem levantamento
6	<u>ALMOXARIFADO CENTRAL</u>	AV. AUGUSTO MONTENEGRO -KM 0 - PASSAGEM MARIA DA GRAÇA NUMERO 565 BAIRRO MARAMBAIA	508,80	1.348,45



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

7	<u>CRIE</u>	AV. GENTIL BITENCOURT 964 ENTRE RUI BARBOSA E QUINTINO	801,12	406,75
---	--------------------	--	--------	--------

– As áreas onde serão prestados serviço de **desalojamento de pombos e morcegos**, apresentam as seguintes extensões:

UNIDADES	ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA DO TERRENO	TOTAL GERAL METRAGEM
UNID. <u>FUNDAMENTAIS</u>	138.268,79	246.303,18	384.571,97
UNID. <u>INFANTIS</u>	32.811,46	101.281,22	134.092,68
<u>UP'S</u>	9.555,57	21.572,42	31.127,99
SEDE / ANEXOS	4.813,21	7.155,23	11.968,44
TOTAL GERAL M²:	561.761,08	VALOR GLOBAL (R\$):	